

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 007/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 007/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 007/2020-MP/PJTS

Interessados: LÍDERES RELIGIOSOS DAS IGREJAS DE TODAS AS DENOMINAÇÕES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda aos líderes religiosos das igrejas de todas as denominações atuantes no município de Terra Santa/PA que: a) Caso Vossa Senhorias entendam por realizar cultos, missas ou qualquer outro tipo de reunião religiosa, o façam para no máximo dez pessoas, respeitando o espaço mínimo de distância entre elas de dois metros, nos termos do Decreto Estadual 609/2020, bem como adotem todas as orientações amplamente divulgadas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, no intuito de contribuir para a garantia da saúde pública dos municípios de Terra Santa/PA, ressaltando que o descumprimento dos Decretos referidos enseja a prática de crime contra a saúde pública.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 542299**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 005/2020-MP/1ºPJSFJX O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. Recomendação nº 005/2020-MP/1ºPJSFJX (SIMP nº 000741-147/2020) ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda que haja a publicidade dos gastos dos recursos destinados ao custeio de ações e serviços de saúde voltados ao combate do Coronavírus - COVID 19. DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal de São Félix do Xingu. Cynthia Graziela da Silva Cordeiro - Promotora de Justiça.**

**Protocolo: 542304**

**PORTARIA N.º 1.668/2020-MP/PJG**

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades e ações do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) no acompanhamento das políticas públicas voltadas à prevenção e contenção do novo coronavírus e de acompanhar a articulação interinstitucional, institui o Grupo de Trabalho Emergencial - GTE-MPPA-COVID-19, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006 c/c o artigo 3º, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.625/93,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da doença (Covid-19) causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), e o anúncio da OMS de uma pandemia do novo coronavírus, em 11 de março de 2020, pelo aumento no número de casos e a disseminação global;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e integrar as atividades e ações do MPPA no acompanhamento das políticas públicas voltadas à prevenção e contenção do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e auxiliar a articulação entre os órgãos de execução e interinstitucionais;

CONSIDERANDO a grande repercussão e complexidade das demandas que se apresentam e a necessidade de reforçar a atuação integrada do MPPA na prevenção e contenção do novo coronavírus - Covid-19, que possui repercussão estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar, no âmbito do Ministério Público do Pará, o GRUPO DE TRABALHO EMERGENCIAL COVID-19 - GTE-MPPA-COVID-19, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará.

§ 1º O GTE-MPPA-COVID-19 será coordenado por um(a) Procurador(a) de Justiça e terá como coordenador(a) adjunto(a) um(a) Promotor(a) de Justiça.

Art. 2º. O GTE-MPPA-COVID-19 terá atribuições para subsidiar e auxiliar a atuação dos órgãos de execução do MPPA, respeitando-se a independência funcional, nas atividades e ações voltadas à prevenção e contenção do novo coronavírus - Covid-19, podendo:

I - Fazer a articulação, coordenação e integração institucional e interinstitucional;

II - Sugerir medidas de operacionalização aos órgãos de execução;

III - Deliberar e apresentar estudos, dados técnicos operacionais e modelos de atuação;

IV - Participar de reuniões internas e interinstitucionais;

V - Solicitar informações e dados técnicos, operacionais e de gestão de órgãos públicos e entidades privadas;

VI - Elaborar Plano de Trabalho ou de Ações Articuladas.

Art. 3º. Os Centros de Apoio Operacional (CAOs) e o Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI) deverão prestar apoio técnico operacional ao GTE-MPPA-COVID-19.

Art. 4º. O GTE-MPPA-COVID-19 será composto pelo(a) respectivo(a) coordenador(a), pelo(a) coordenador(a) do CAO Cidadania, pelo(a) Promotor(a) de Justiça auxiliar do CAO Cidadania, pelos(as) titulares do 2º e do 3º cargo da Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, especializados em saúde, de Belém, por Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça com atribuição em saúde ou com atribuição ou formação correlata às finalidades do grupo, designados(as) pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º. Os membros do GTE-MPPA-COVID-19 reunir-se-ão, mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça, quando as circunstâncias exigirem.

§ 1º Poderão ser realizadas reuniões e deliberações por videoconferência ou por grupo específico hospedado em aplicativo de mensagens instantâneas - GTE-MPPA-COVID-19.

Art. 6º. O GTE-MPPA-COVID-19, sempre que necessário, articular-se-á com instituições públicas e/ou privadas a fim de viabilizar consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 7º. O GTE-MPPA-COVID-19, por seu caráter excepcional e emergencial, é provisório.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Pará, Belém, 20 de abril de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 542350**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Autuação do Procedimento Administrativo nº. 000197-117/2020-MPPA**

A 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude de Belém, em exercício, torna público que promoveu a autuação do Procedimento Administrativo nº 000197-117/2020-MPPA e, com fundamento no art. 24, § 2º, da Resolução n. 007/2019-CPJ, de 06/06/2019.

Assunto: Acompanhar a política pública de ensino durante o período de enfrentamento e prevenção da doença COVID 19, em decorrência da declaração de pandemia do novo coronavírus (Sar-Cov-2), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

1ª Promotora de Justiça da Defesa da Infância e da Juventude de Belém, em exercício.

**Protocolo: 542392**

**Extrato da Recomendação nº 025/2020-MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 025/2020-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Ingra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 025/2020-MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000105-940/2020

Destinatários: 11ª Regional de Saúde da SESPA, Hospital Regional do Sudeste do Pará.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao combate ao coronavírus (COVID-19) no Hospital Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

**Protocolo: 542300**

**PORTARIA N.º 31/2020-MP/SGJ-TA**

**RESOLVE:**

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 121750/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: PATRÍCIA GUEDES DO VALE

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ

INTE

MATRÍCULA: 999.612

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 21/10/2019 - 24/10/2019

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário - participar do "Curso Geoprocessamento Aplicado à Gestão Territorial".

Belem, 23 de Janeiro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador(a) Geral de Justiça, área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 48/2020-MP/SGJ-TA**

**RESOLVE:**

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 102610/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I

MATRÍCULA: 999.1182

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): São Francisco do Pará/PA

PERÍODO(S): 05/02/2020 - 05/02/2020

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Belem, 11 de Fevereiro de 2020 .

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador(a) Geral de Justiça, área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 49/2020-MP/SGJ-TA**

**RESOLVE:**

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 101492/2020 conforme abaixo relacionado:

NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-I

MATRÍCULA: 999.1182

ORIGEM: Castanhal - PA

DESTINO(S): São Francisco do Pará/PA, Inhangapi/PA

PERÍODO(S): 23/01/2020 - 24/01/2020

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Belem, 11 de Fevereiro de 2020 .

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador(a) Geral de Justiça, área técnico-administrativa